



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

---

**PROJETO DE LEI Nº 108/2018**

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar em caráter excepcional na forma do Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e dá outras providências.”*

**EDMILSON BUSATTO**, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica do Município;

**FAÇO SABER** que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente e em caráter excepcional, na forma do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal vigente, para preenchimento de vaga no seguinte cargo:

**§ 1º** Contratação Temporária de Educador Assistente para atuação na rede municipal de ensino, visando o preenchimento de vaga, sendo a remuneração correspondente ao nível de habilitação do professor, conforme Plano de Carreira do Magistério Municipal e proporcional ao número de horas semanais contratadas.

**I - 01** (um) Educador Assistente, com 30 horas semanais, no período de 29 de agosto de 2018 até 09 de novembro de 2018;

**II – 01** (um) Educador Assistente, com 30 horas semanais, no período de 29 de agosto de 2018 até 21 de dezembro de 2018.

**Art. 2º** Fica autorizada a rescisão contratual mesmo antes de decorrido o prazo estabelecido para o cargo.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta de dotação orçamentária específica.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito de Bom Retiro do Sul, 28 de agosto de 2018.**

**EDMILSON BUSATTO**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

Bom Retiro do Sul/RS, 28 de agosto de 2018.

**Mensagem Justificativa**  
Projeto de Lei Nº108/2018

**Sr. Presidente,**  
**Srs. Vereadores:**

É com satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a contratar temporariamente, através de Processo Seletivo Simplificado, em Caráter Excepcional, para preenchimento de vaga de Educador Assistente.

A contratação a seguir é motivada para suprir a necessidade de recursos humanos:

- 01 (um) Educador Assistente, com 30 horas semanais, no período de 29 de agosto de 2018 até 09 de novembro de 2018, em substituição a servidora Madalena Calçada Pereira, a servidora está em auxílio doença, conforme documentos em anexo.

- 01 (um) Educador Assistente, com 30 horas semanais, no período de 29 de agosto de 2018 a 21 de dezembro de 2018, em substituição a servidora Fernanda de Moura Cardoso, a servidora está internada em tratamento clínico com diagnóstico CID F322, conforme documentos em anexo.

Assim sendo, estando presentes as condições legais para a contratação, se espera a aprovação do projeto de lei, ora encaminhado.

Cordiais Saudações,

**EDMILSON BUSATTO**  
**Prefeito Municipal**



**MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL**  
**GABINETE DO PREFEITO**



PREFEITURA  
MUNICIPAL DE

**BOM  
RETIRO  
DO SUL**

MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL

CNPJ: 87.242.707/0001-92

Rua Senador Pinheiro Machado, 35

Centro Cidade Baixa

Fone/Fax: (51) 3766-1255

**Comunicação Interna Nº 129/2018**

**De:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**Para:** Secretaria de Administração e Planejamento e Gabinete

Ao cumprimentá-los cordialmente venho através desta, solicitar a contratação emergencial de um educador assistente, para o restante ano letivo de 2018, onde temos que suprir a necessidade de recursos humanos, para o bom andamento dos trabalhos da **Creche Municipal Vó Marica**, segue justificativa:

- 01 (um) Educador Assistente, com 30 horas semanais, no período de 29 de agosto de 2018 até 09 de novembro de 2018, em substituição a servidora **Madalena Calçada Pereira**, a servidora está de auxílio-doença (em anexo).

Sendo o que tínhamos para momento, agradecemos.

Bom Retiro do Sul, 28 de agosto de 2018.

Martinha Maria Dullius

Coordenadora de Secretaria

Martinha Maria Dullius

Coordenadora de Secretaria

Cartaria Nº 033/2018



**MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

NIT: 12778231716  
Número do Benefício: 6244684420 Espécie: 31  
Número do Requerimento: 190998757  
Ao Sr. (a) : MADALENA CALCADA PEREIRA  
Endereço: RAIMUNDO PETRY 53  
CEP: 95870000 Município: BOM RETIRO DO SUL UF: RS  
Assunto: Pedido de Auxílio - Doença  
Decisão: Deferimento do Pedido  
Motivo: Constatação de Incapacidade Laborativa

Fundamentação Legal: Art. 59 da Lei Nº8.213, de 24/07/1991; Artigos 71, 77 e 78 do Decreto Nº3.048, de 06/05/1999; Portaria Ministerial 359 de 31/08/2006, Artigo 207, da IN 20 INSS/PRES.

Em atenção ao seu pedido de Auxílio-Doença, apresentado no dia 21/08/2018, informamos que foi reconhecido o direito ao benefício, tendo em vista que foi constatada incapacidade para o trabalho.

O benefício foi concedido até 09/11/2018.

Se nos 15(quinze) dias finais até a Data da Cessação do benefício (09/11/2018), V.Sa. ainda se considerar incapacitado para o trabalho, poderá requerer novo exame médico-pericial, mediante formalização de Solicitação de Prorrogação.

A partir de 09/11/2018 (data da cessação do benefício) e pelo prazo de 30 (trinta) dias, V. Sa. poderá interpor Recurso à Junta de Recursos da Previdência Social.

O requerimento de Solicitação de Prorrogação poderá ser feito ligando para o número 135 da Central de Atendimento do INSS; ou pela Internet no endereço [www.previdencia.gov.br](http://www.previdencia.gov.br) ou uma Agência da Previdência Social - APS.

Informamos, ainda, que foi afastada a aplicação do nexa epidemiológico entre o agravo e a profiisiografia, conforme parágrafo 6º do artigo 337 do Decreto 3.048, de 06/05/1999. O benefício foi concedido em espécie não-acidentária. Eventuais discordâncias poderão motivar Recurso por parte de V.Sa. à Junta de Recursos da Previdência Social, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

A Previdência Social informa que o(a) segurado(a) em Auxílio Doença que retornar voluntariamente à mesma atividade, poderá ter seu Auxílio cancelado a partir da data do retorno, de acordo com os §§ 6º e 7º do art. 60 da Lei nº 8213/91, com redação dada pela Lei nº 13135/15.

Data, 23 de Agosto de 2018

**INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**

Agência da Previdência ESTRELA Endereço: AV BARAO DO RIO BRANCO, 553 ,  
CEP: 95880000 Município: ESTRELA UF: RS CENTRO

Termo de Responsabilidade: Responsabilizo-me, sob as penas do Artigo 171 do Código Penal, pela veracidade da documentação apresentada para a solicitação do benefício acima descrito.  
Ciente,

Assinatura do Requerente / Representante Legal



**MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL**  
**GABINETE DO PREFEITO**



PREFEITURA  
MUNICIPAL DE

**BOM  
RETIRO  
DO SUL**

Comunicação Interna Nº 130/2018

MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL

CNPJ: 87.242.707/0001-92

Rua Senador Pinheiro Machado, 35

Centro Cidade Baixa

Fone/Fax: (51) 3766-1255

**De:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura

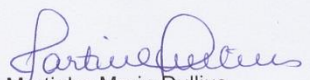
**Para:** Secretaria de Administração e Planejamento e Gabinete

Ao cumprimentá-los cordialmente venho através desta, solicitar a contratação emergencial de um educador assistente, para o restante do ano letivo de 2018, onde temos que suprir a necessidade de recursos humanos, para o bom andamento dos trabalhos da **EMEF Isabel Luiza Bittencourt**, segue justificativa:

- 01 (um) Educador Assistente, com 30 horas semanais, no período de 29 de agosto de 2018 até 21 de dezembro de 2018 (dia que se encerra o ano letivo de 2018), em substituição a servidora **Fernanda de Moura Cardoso**, a servidora estava com perícia marcada para receber auxílio-doença (em anexo) no dia 27/08/2018, porém a servidora está internada em tratamento clínico com diagnóstico clínico CID F322. Visto não haver previsão de alta e posterior retorno da servidora em virtude do seu diagnóstico, solicita-se que a substituição ocorrerá até retorno da mesma ou até de 21 de dezembro de 2018 data que se encerra o ano letivo. Alerta-se que a partir do momento em que a servidora retornar a contratação será exonerado.

Sendo o que tínhamos para momento, agradecemos.

Bom Retiro do Sul, 28 de agosto de 2018.

  
Martinha Maria Dullius

Coordenadora de Secretaria **Martinha Maria Dullius**  
Coordenadora de Secretaria  
Portaria Nº 033/2018



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

Sistema de Administração de Benefício por Incapacidade

<https://www2.dataprev.gov.br/sabiweb/agendamento/escolherAgen...>

Requerimento de Benefício por Incapacidade

Comprovante do Requerimento

Requerimento: 191001055  
Benefício Nº: 6244699380  
Data: 21/08/2018

Dados Do Requerimento

NIT (PIS/PASEP):	14811419274
Nome:	FERNANDA DE MOURA CARDOSO
Endereço:	REINALDO BORHER, 438
Bairro/Município/UF/CEP:	GETULIO VARGAS / BOM RETIRO DO SUL / RS / 95870000
Agência:	ESTRELA
Endereço da Realização da Perícia:	AV BARAO DO RIO BRANCO, 553
Bairro/Município/UF/CEP da Perícia:	CENTRO / ESTRELA / RS / 95880000
Exame médico-pericial agendado para:	27/08/2018 08:20
CNPJ, CGC ou CEI:	87242707000192
Data do último dia de trabalho:	08/08/2018

Termo de Responsabilidade

Confirmo a data do último dia de trabalho informada:

Responsabilizo-me sob as penas da lei pela veracidade das informações prestadas.

Vera R. Oliveira dos Reis  
Agente Administrativo  
Carimbo e Assinatura  
do responsável pela Empresa

Data: / /

Assinatura

Observação

- Quando do comparecimento para a realização da perícia médica apresentar os seguintes documentos:
  - Documento de IDENTIDADE Original;
  - EXAMES ou RELATÓRIOS MÉDICOS, caso possua;
  - Se empregado, exceto doméstico, declaração preenchida pela empresa com a informação do último dia trabalhado, valendo para esse fim, a informação prestada neste formulário de requerimento;
  - Se empregado, ou trabalhador avulso, NOME e DATA DE NASCIMENTO dos dependentes para fins de salário-família, caso informado;
  - Se segurado especial(trabalhador rural), apresentar a documentação que comprove a atividade;
- A agência bancária selecionada poderá sofrer alteração de acordo com as regras para seleção de local de pagamento de benefícios do INSS. A informação do local de pagamento constará na Carta de Concessão do Benefício ou poderá ser obtida no endereço [www.previdencia.gov.br](http://www.previdencia.gov.br) ou ligando para o número 135 da Central.
- Para que a Previdência Social possa localizá-lo(a), mantenha o seu endereço sempre atualizado, o que pode ser feito, inclusive, por meio da Central 135.

v2.13.13 - build-time 2017-12-05T16:22:38Z

MPS | INSS

Terça-feira, 21 de Agosto de 2018



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

Dr. Roberto Ingracio

CLÍNICA GERAL - MEDICINA DO TRABALHO

Atuando em:

CIRURGIA GERAL-OBSTETRÍCIA-ELETROCARDIOGRAFIA

End: Rua Mathias Klein, 60, sala: 108

Tel: Consultório: (51) 3766-1871

Tel: Residência: (51) 3766-1301 ou 3766-1919

CRM: 2915 - CPF: 009007370/34

PACIENTE: FERNANDA DE SOUZA  
Carvalho

AO ZENES

Examinado a pedido  
deu a seu médico par-  
cial por apresentar um  
grau de hipertensão leve. Sem  
sintomas associados

Medicamentos em  
uso não condicionam nenhuma  
para o trabalho

Em anexo ao  
Relatório no HCPA  
CID 9 32.2

DATA: 08/04/2018

TRAZER ESTA RECEITA NA PRÓXIMA CONSULTA  
BOM RETIRO DO SUL - RS

Dr. Roberto Ingracio  
Médico - CRM 2915  
CPF 009007370/34  
Rua Mathias Klein, 118  
Bom Retiro do Sul - RS



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO



CNPJ 87.242.707/0001-92  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL  
BOM RETIRO DO SUL - 95870-000

POSTO DE SAÚDE - ESF 1  
RUA DONATILA RIBEIRO ARNT, 797  
SÃO FRANCISCO  
3766-3454

SECRETARIA DA SAÚDE  
RUA SENADOR PINHEIRO MACHADO, 879  
CENTRO  
3766-3464

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE  
RUA SENADOR PINHEIRO MACHADO, 879  
CENTRO  
3766-1640

10 de 00 de 20 18.

Fernando de Joure Cardoso

Atto que paciente apresenta  
quadro de depressão moderada/  
grave, em tratamento, com  
quadro instável em comportamentos  
psiquiátricos

Karen A. Cechin  
Médica  
CRM 35833

Enfermeira - COREN n.º

Médico - CREMERS n.º

- Fumo e álcool prejudicam sua saúde.
- O leite materno é o melhor alimento para o bebê.
- Vacina é proteção e segurança. Vacine seus filhos.





MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO



HOSPITAL DE  
**CLÍNICAS**  
PORTO ALEGRE RS

Rua Ramiro Barcelos, 2350 Largo Eduardo Z. Faraco  
Fone: (51) 3359.8000 - CEP: 90035003 - Porto Alegre, RS

Dr. MARCELO BASSO DE SOUSA

### Declaração

Declaro que FERNANDA DE MOURA CARDOSO, prontuário 14364020, consultou neste Hospital no dia 09/08/2018, das 14:56 hs às 16:31 hs.

Dr. Marcelo Basso de Sousa.  
Psiquiatra  
CREMERS 25093 RQE 15283

09/08/18

Dr. MARCELO BASSO DE SOUSA

MAMR\_ATESTADOS

779846

09/08/2018 16:32:48

1 de 1



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO



HOSPITAL DE  
**CLÍNICAS**  
PORTO ALEGRE RS

Rua Ramiro Barcelos, 2350 Largo Eduardo Z. Faraco  
Fone: (51) 3359.8000 - CEP: 90035003 - Porto Alegre, RS

**Dr. MARCELO BASSO DE SOUSA**

### Declaração

Declaro que FERNANDA DE MOURA CARDOSO, prontuário 14364020, consultou neste Hospital no dia 02/08/2018, das 14:58 hs às 17:07 hs.

*Dr. Marcelo Basso de Sousa*  
Psiquiatra  
CREMERS 25093 RQE 15283

02/08/18

Dr. MARCELO BASSO DE SOUSA  
CREMERS 25093



**MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DR. ROBERTO INGRACIO**

Clínica Geral, Cirurgia Geral, Obstetrícia,  
Medicina do Trabalho e Eletrocardiografia.

CREMERS: 2915

CIC: 009007370 / 34

Centro Clínico

Rua Mathias Klein, 60 - sala 108

Tel.: (51) 3766 1871

Bom Retiro do Sul - RS

Atesto, para os efeitos do Art. 27 do Decr. 89.312  
23/01/84, e CFM-1190/84, que o segurado(a) FERNANDA DE  
MOURA CARDOSO necessita de 13 dias de afastamento do  
trabalho por motivo de molestia a partir do dia 10.08.18.

10 de Agosto de 2018

**Jr. Roberto Ingracio**  
Médico - CRM 2915  
CPF 009007370-34  
Rua Mathias Klein, 116  
Bom Retiro do Sul - RS

TRAZER ESTA RECEITA NA PRÓXIMA CONSULTA



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO



SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE  
Porto Alegre

Paciente **FERNANDA DE MOURA CARDOSO**  
Cartão SUS 203835810300006

**consulta confirmada**

Data **02/08/2018** Hora **16:00**  
Profissional **EUGENIO HORACIO GREVET**  
Local **HOSPITAL DE CLINICAS**  
**RUA RAMIRO BARCELOS, 2350 - LARGO EDUARDO FARACO, Sala 705**

Acesse <https://saude.procempa.com.br/saudeweb>  
informando seu Cartão SUS **203835810300006**  
e o código de acesso **uds9laom**  
e acompanhe a sua solicitação

**Especialidade**  
PSIQUIATRIA ADULTO

**Diagnóstico**  
F322 - EPISÓDIO DEPRESSIVO GRAVE SEM SINTOMAS PSICÓTICOS

**Quadro clínico**  
A PACIENTE APRESENTA DEPRESSÃO GRAVE, INSÔNIA, ANSIEDADE GENERALIZADA, BLOQUEIO EMOCIONAL, EM USO DE RIVOTRIL ( HÁ 4 ANOS), SERTRALINA ( HÁ 1 mês), FEZ ACOMPANHAMENTO PSICOLÓGICO, PORÉM, INTERROMPEU. NECESSITA AVALIAÇÃO DE PSIQUIATRA.

Data da Solicitação **05/07/2018 14:31**  
Profissional Solicitante **KAREN ALBERNAZ CECHIN**  
Unidade Solicitante **UNIDADE SANITARIA DE BOM RETIRO DO SUL**

EMISSÃO DO COMPROVANTE **10/08/2018 09:56**

NÚMERO CMCE **18-07-0005351-3**



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

*Dr. Erny Pletsch*

CLÍNICA GERAL, CIRURGICA E  
MÉDICO DO TRABALHO  
CRM 4397 CPF 076.834.720-34

**ATESTADO**

Afastamento de 05 (cinco) dias por motivo de  
saúde, para Leiana de Loura  
Bardoso.  
a partir de 21.06.18

21.06.18

DR. ERNY PLETSCHE  
CRM 4397 - CPF 076.834.720-34  
CLÍNICA GERAL - CIRURGIA  
MÉDICO DO TRABALHO